



<i>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO</i>	<i>Nº 050/2019</i>	<i>DATA 30/04/2020</i>
-------------------------------------	--------------------	------------------------

CONTRATADA

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

OBJETO

Prorrogar prazo

**TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº050/2019**

**1º TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-
ÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E O WEB-
TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EI-
RELI NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com sede na Rua Humberto Morona, 185, bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90, por seu Representante Legal o Sr. **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.957.839-18 resolvem celebrar o presente **ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o **PRAZO** acordado na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato 050/2019.

1.2 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais **12(doze)** meses o contrato 050/2019, a partir de **18 de abril de 2020**

CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

5.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 64707/2020

CLÁUSULA V – DO EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos termos do parecer jurídico, embasado na justificativa emanada pela gestora do Contrato, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *art. 143 do RILC/DESO*.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas constantes do contrato aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA VII – DA DISPOSIÇÃO FINAL

8.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Aracaju para dirimir questões advindas deste aditivo referente ao contrato n.220/2018

8.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju(SE), 15 de abril 2020.



"WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO"
CONTRATADA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO



Emerson Dantas de Menezes
Advogado DESO / AJU
OAB/SE n.º 3172

g) Local de atendimento: Sede da Companhia, na rua Campo do Brito 331, Bairro. 13 de Julho, Aracaju-SE, CEP 49.020-380, telefone (79) 3226-1046.

Aracaju, 28 de abril de 2020.

Marcus Venicicus Nascimento
 Presidente do Conselho de Administração

1º Aditivo CT 50/2019// Base Legal: art. 144 RILC/DESO //Contratante: DESO/Contratada: WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo/Objeto: Prorrogação Prazo 12 meses.
 1º Aditivo CT 145/2019// Base Legal: art. 144 RILC/DESO, art.81 da 13.303/2016/Contratante: DESO/Contratada: HYDRO TECH BRASIL EQUIP./Objeto: Prorrogação Prazo 90 dias.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, destinados às Unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe Deso. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 08/05/2020. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 19/05/2020 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 19/05/2020 às 8:30 horas. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e-com.br. Base legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto nº 10.024/2019, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alteração da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280, de 29 de novembro de 2004, e aos Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003. Licitação com ampla concorrência e/ou destinada a microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014) Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 134/2020. Consultas e Edital: www.licitacoes-e-com.br, www.deso-se.com.br Vilma Penna Calasans Pregoira

Fundação Estadual de Saúde

JULIO CESAR GOMES BARBOSA
 Diretor Presidente Interventor



GOVERNO DE SERGIPE
 FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 029 DE 06 DE MAIO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a partir de 06 de maio de 2020:

- DANIELLE LIMA BARRETO, CPF. 221.552.768-12, do Cargo de Coordenador (a).

Art.2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabine da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.

LAYNIA ARAÇÃO TRIGO DE LOUREIRO
 Diretora Geral da FUNESA